

Despacho n.º 4268-N/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 21 de Setembro de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 2 — Pontões da Ribeirinha (quilómetro 542+413), do Pinheiro (quilómetro 537+080) e de Mata Frades (quilómetro 535+120) — reabilitação e alargamento ou substituição das obras de arte, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 2 — Pontões da Ribeirinha (quilómetro 542+413), do Pinheiro (quilómetro 537+080) e de Mata Frades (quilómetro 535+120) — reabilitação e alargamento ou substituição das obras de arte, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

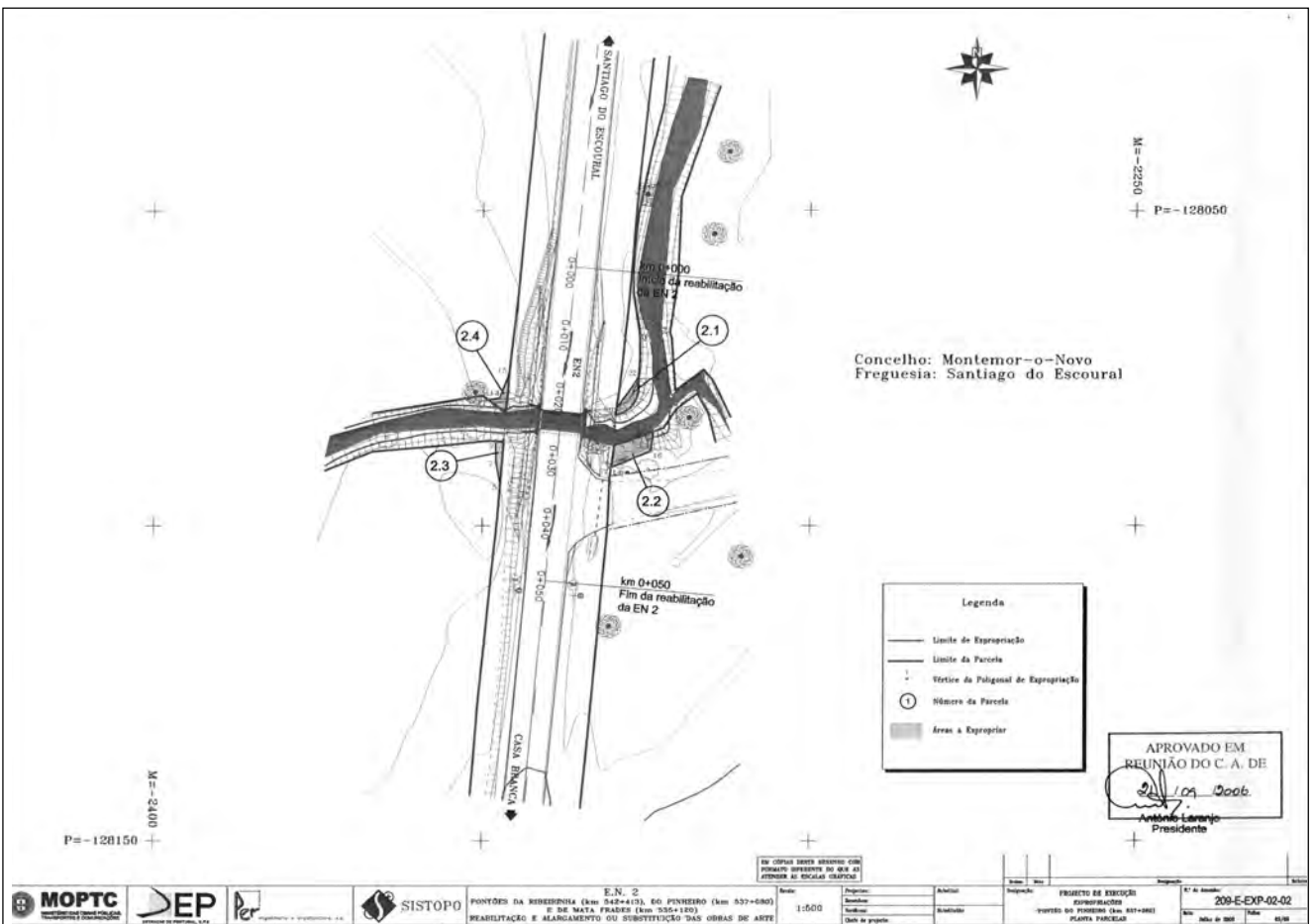
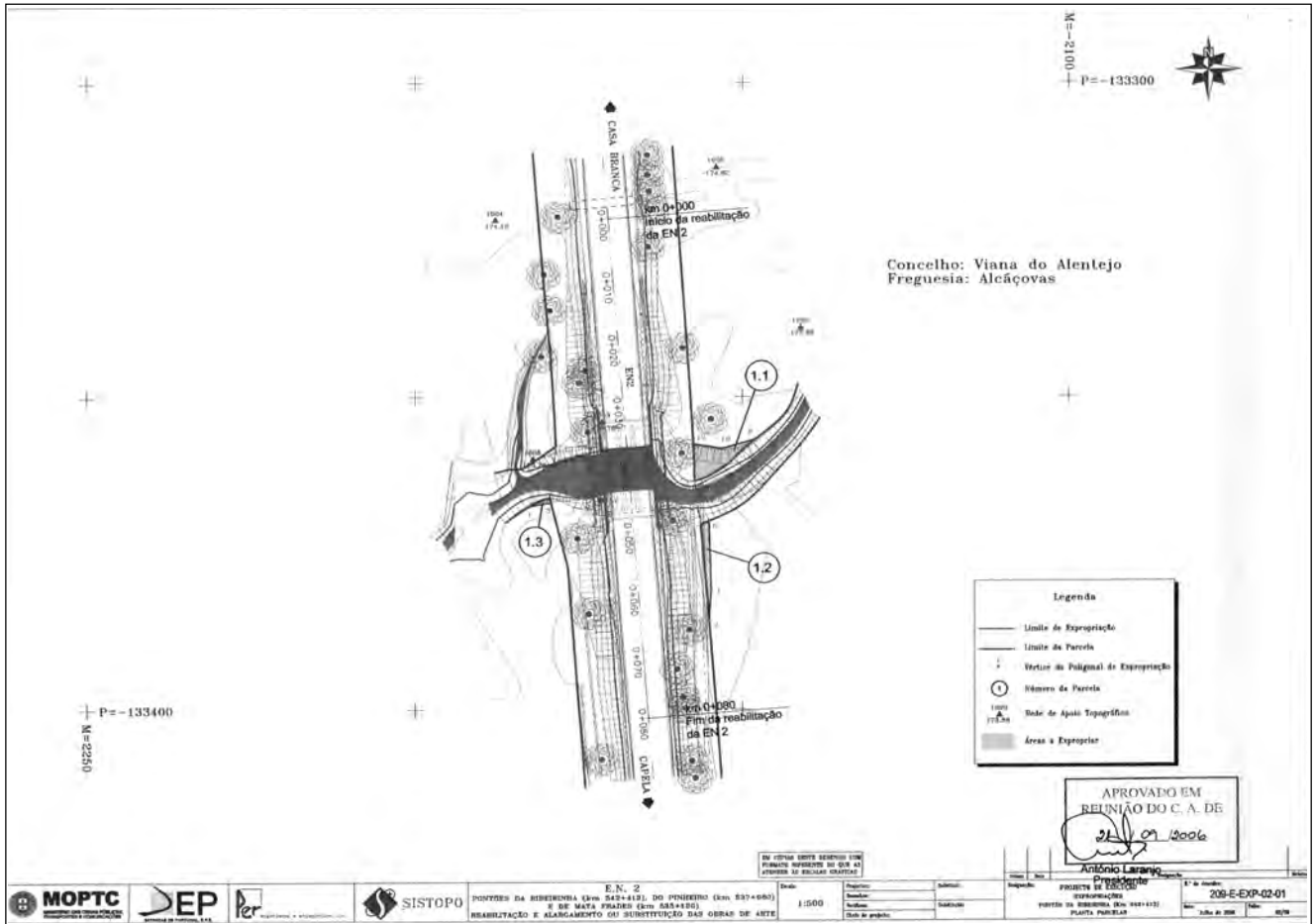
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

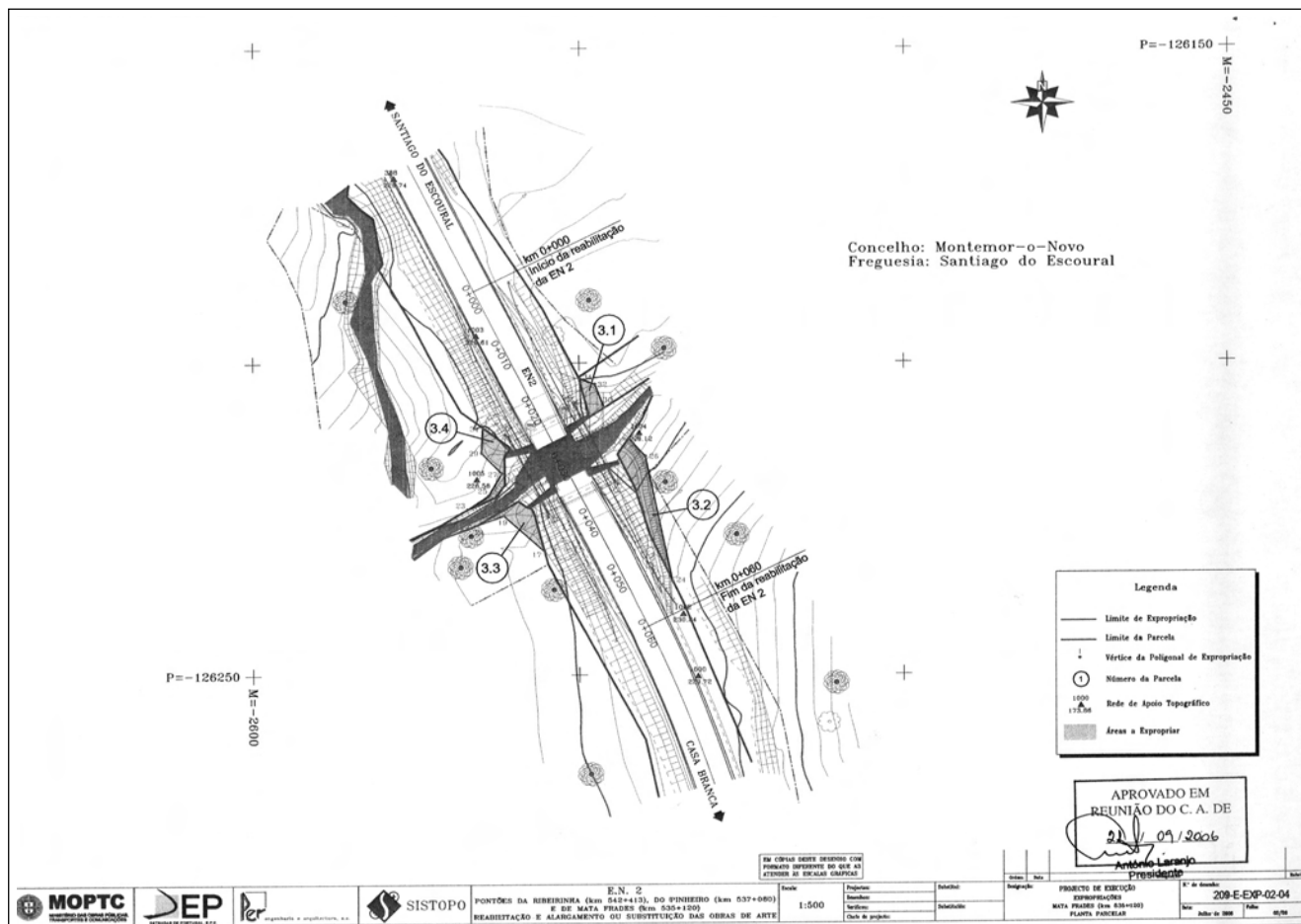
23 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações — DUP

EN 2 — Pontões da Ribeirinha (quilómetro 542+413), do Pinheiro (quilómetro 537+080) e da Mata Frades (quilómetro 535+120) — reabilitação e alargamento ou substituição das obras de arte

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio			Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	
		Rústica	Urbana		
1.1, 1.2 e 1.3	Maria Julieta Cabrita Belchior Tavares Cabral José Eduardo Belchior Tavares Cabral Maria João Belchior Tavares Cabral Rua Conde Ficalho, n.º 10 - 1.º Dto 1700-114 Lisboa	Art.º n.º 2 Secção 0-01 Alcôvas		N.º 136 Livro B-1	43
2.1, 2.2, 2.3 e 2.4	Carolina Rocha de Andrade da Silva Herculano Monte do Pinheiro, 7050 Santiago do Escoural Maria Cristina Rocha Andrade da Silva Herculano Maria Rocha de Andrade da Silva Herculano	1-Secção J S. do Escoural		00010/040285 B-1 45	39
3.1, 3.2, 3.3 e 3.4	Sociedade Agrícola Luis Gozalez, S. A. Rua Valdivinos 32 Évora, Évora (Sé e S. Pedro), 7000-868-Évora	2 Secção K S. do Escoural		00193/120690 B5 193v	107





Despacho n.º 4268-O/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 14 de Setembro de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 2 (quilómetro 545+473) — ponte sobre a ribeira de Alcáçovas — reabilitação e alargamento, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais,

aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 2 (quilómetro 545+473) — ponte sobre a ribeira de Alcáçovas — reabilitação e alargamento, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

23 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.